

Cargo: analista judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/ Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Carlos Henrique Wanderley de Oliveira	Apoio Especializado/ Análise de Sistemas	B9	B10	18.12.2018
Lucas Ferreira de Lima	Apoio Especializado/ Análise de Sistemas	B9	B10	7.12.2018

Cargo: técnico judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/ Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Flavia de Freitas Nascimento	Administrativa	A4	A5	19.12.2018
Ramon Campos Lima	Apoio Especializado/ Programação de Sistemas	B7	B8	6.12.2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento nos arts. 9º da Lei nº 11.416/2006 e 12 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE nº 755 de 13 de outubro de 2017, e considerando o contido no Processo SEI nº 2019.00.000000111-1,

Nº 20/2019 – RESOLVE: Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos servidores adiante nominados:

Cargo: analista judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/ Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Antonio Ignácio Soares de Sousa Neto	Administrativa	A3	A4	30.12.2018
Daniella Vilas Bôas Campos	Apoio Especializado/ Medicina	A3	A4	10.12.2018
Lucas Henrique de Lima	Administrativa	A3	A4	17.12.2018

Cargo: técnico judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/ Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Daniel Cesar Azevedo	Administrativa	A3	A4	10.12.2018
Ivo de Souza Alvarenga	Administrativa	A3	A4	10.12.2018
Julia Pittelkow Albuquerque Montes	Administrativa	A3	A4	10.12.2018
Marcélio Gonçalves Pereira	Apoio Especializado/ Programação de Sistemas	A3	A4	16.12.2018
Marcelo Morais de Souza	Administrativa	A3	A4	10.12.2018
Mari Matsuoka Tomikawa	Administrativa	A3	A4	10.12.2018
Paulo Ricardo Tancredo Gonçalves	Administrativa	A3	A4	18.12.2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento nos arts. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, e 13 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 116, XXII, do Regulamento Interno da Secretaria do TSE, e considerando o contido no Processo SEI nº 2019.00.000000145-6,

Nº 21/2019 – RESOLVE: Art. 1º Fica homologado o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores adiante identificados:

Cargo: analista judiciário/administrativa

Nome	Data de exercício	Resultado final
Carlos Eduardo Machado Oliveira	14.3.2016	96,67%
Luciana Fonseca Nunes	25.4.2016	96,44%
Renato Barros de Carvalho	25.4.2016	99,56%
Thiago Rodrigues de Freitas	14.3.2016	94,00%

Cargo: analista judiciário/administrativa/contabilidade

Nome	Data de exercício	Resultado final
Carlos Henrique Pinheiro Gonçalves	25.4.2016	98,00%
Gabriel Lobão De Queiroz	25.4.2016	98,44%
Marina Martins Santos	25.4.2016	97,78%